



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ATÍLIO VIVACUA – ES

O Vereador **Paulo Caldeira Burock Junior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. apresentar a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Na oportunidade, requer a autuação, o recebimento e a Leitura da presente pela Mesa desta Casa e o encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal com as devidas homenagens.

15 de Março de 2017, Atílio Vivacqua – ES.

Oiência em Sessão

Dia 15 / 03 / 2017


Paulo Caldeira Burock Junior
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA- ES.

INDICAÇÃO Nº 32/2017.

Exmo. Almir Lima Barros

Considerando a importância da feira livre que aquece e desenvolve a economia local trazendo crescimento e sustentabilidade para o comércio municipal.

Considerando que é de suma importância para o bom funcionamento de uma feira livre, que o espaço para sua realização seja o mais amplo, visível e de fácil acesso e circulação para os frequentadores e os produtores (expositores) que precisam movimentar cotidianamente as mercadorias.

Considerando que o "calçadão" localizado entre o "Escarpão" e o "Terminal Rodoviário" é um local que se encontra, praticamente, em desuso pela municipalidade, estando mal utilizado com relação ao interesse público.

Considerando que a feira, livre que hoje funciona no interior do "Escarpão," possuirá maior visibilidade, amplitude, fácil acesso e potencial comercial se fosse estabelecida no "calçadão" localizado entre o "Escarpão" e o "Terminal Rodoviário".

Considerando o Princípio da Independência dos Poderes, o Devido Processo Legislativo que prevê a competência do Poder Executivo Municipal e a iniciativa do Prefeito Municipal para legislar sobre a gestão dos bens, áreas e vias públicas do município.

Feitas as considerações acima, este vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

INDICA:

- a) **Seja formalizada (através de decreto executivo ou de projeto de lei) a destinação do "calçadão" localizado entre o "Escarpão" e o "Terminal Rodoviário" para a realização de feiras livres, eventos culturais.**

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

- b) Seja formalizada, oficialmente decretada, a interdição da “via” descrita no item “a” para o uso da população atiliense como área de lazer em todos finais de semanas e feriados.
- c) Seja procedida a retirada dos “trailers”, entulhos e afins do local citado na primeira alínea, para que seja possível a implementação da medida indicada nesta peça (item “a”).

15 de março de 2017, Atílio Vivacqua – ES.


Paulo Caldeira Burrock Junior
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

8

“Felic a Nação cujo Deus é o Senhor!”